



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 013/2018

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 177, do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 013/2018, de 26 de abril de 2018:

- 1) Altera a redação do caput do art. 12 do Projeto de Lei Ordinária nº 013, de 26 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Ao proprietário, será aplicada uma multa de 10 (dez) UFM por dia de permanência do animal no Curral Municipal de Guanhães/MG.

Guanhães/MG, 09 de agosto de 2018.

*Guilherme Borges F. Silva
Milton Ferreira da Silva
Ganderson F. de Jesus
Luciano F. Pinto*